



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 0420/ANANINDEUA/IFPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.008865/2023-88**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **Comissão de Relações Interinstitucionais** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA - Campus Ananindeua, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK	1836868	PRESIDENTE
ELIS SILVA DE CARVALHO	1814234	VICE-PRESIDENTE
CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	2153561	MEMBRO
ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA	1522520	MEMBRO
JAMILE SALIM MARINHO	1618244	MEMBRO

Art. 2º - Esta comissão terá como objetivo, planejar, organizar, implementar e avaliar programas, projetos e ações de Relações Inter Campus no campus no campo da educação, contemplado o ensino, pesquisa e extensão, em articulação com os departamentos, coordenações, núcleos e comissões do Campus

Ananindeua em consonância com as metas de PDI e da SETEC/MEC;

Art. 3º - Atribuir aos servidores, carga horaria semanal de 8h para o presidente, 4h para o vice, e 2h semanais para os demais membros, a serem destinadas aos trabalhos da comissão;

Art. 4º -Assessorar o Campus Ananindeua na coordenação e supervisão dos assuntos externos, bilaterais e multilaterais, na área da educação;

Art. 5º -Implementar a política de Relações Inter Campus Ananindeua com base nas diretrizes da política externa brasileira para educação profissional e tecnológica;

Art. 6º - Fornecer informações e minutas para os representantes do Campus Ananindeua participarem de eventos, negociações externas e outros de caráter semelhante;

Art. 7º - Enquanto o Coordenador/Presidente desta Comissão for o Chefe do Setor de Extensão do Campus, delego a Diretora de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação do Campus Ananindeua, a competência para emitir declaração referente ao cumprimento da carga horária estipulada pela Portaria ao Coordenador/Presidente da Comissão.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 05/04/2023, com vigência até 30/06/2024.

Art. 9º - Os efeitos desta portaria revogam as disposições anteriores.

Art. 10º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 10. Retificar a [Portaria nº 0777/ANANINDEUA/IFPA](#), de 05 de abril de 2023, a partir de **05/04/2023**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 29 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
29 de janeiro de 2024 as 15:21

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade